



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
Avenida Francisco Resende Filho, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

PORTRARIA Nº 63, DE 10 DE MARÇO DE 2012

Disciplina os mandatos dos membros da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo, dando nova redação aos §4º e §5º do art. 7º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação aprovado pela Portaria nº 16, de 10 de janeiro de 2005.

Considerando a necessidade de parametrizar os mandatos dos membros da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo aos previstos para os outros órgãos colegiados do Centro de Ensino Superior de São Gotardo, de forma a aproveitar o mesmo ato normativo de nomeação para todos os membros, o Diretor-Geral do Centro de Ensino Superior de São Gotardo, no uso de suas atribuições aprova o Regimento da Comissão Própria de Avaliação Interna, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica modificado o §4º e o §5º do art. 7º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação, aprovado pela Portaria nº 16, de 10 de janeiro de 2005, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º. (...).

(...).

§4º O mandato dos membros da Comissão Própria de Avaliação terá a duração de até 2 (anos) anos, podendo seus membros serem reconduzidos.

§5º A nomeação dos membros da Comissão Própria de Avaliação será realizada juntamente com a nomeação dos outros órgãos colegiados da Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo.”

Art. 2º - Essa norma entra em vigor a partir da sua publicização.

São Gotardo, 10 de março de 2012.


JOÃO EDUARDO LOPES QUEIROZ
DIRETOR GERAL DO CESG